



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Lei nº 14.133/2021

1 – OBJETO

Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviço de locução esportiva, com disponibilização de equipe composta por 01 (um) narrador e 01 (um) comentarista, para atuação contínua durante a realização do Torneio de Sábado de Aleluia, com carga horária estimada de 10 (dez) horas, incluindo narração das partidas, chamadas das equipes, divulgação de resultados e apoio à organização do evento.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no:

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: “para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de outros serviços e compras.”

Considerando que o valor estimado da contratação é de R\$ 8.066,70, resta caracterizada a hipótese legal de dispensa, observados os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de garantir a adequada comunicação e organização do **Torneio de Sábado de Aleluia**, evento tradicional do município, conforme formalizado no DFD e analisado no ETP.

A prestação do serviço de locução é essencial para:

- Assegurar a fluidez das partidas;
- Promover a interação com o público;
- Garantir a divulgação clara e organizada das informações;
- Apoiar a equipe organizadora durante o evento.

A ausência desse serviço comprometeria a organização, a transparência e a qualidade do evento, afetando diretamente o interesse público.



4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de serviço especializado de locução esportiva, a ser executado de forma contínua durante todo o evento, com equipe composta por narrador e comentarista, garantindo:

- Comunicação clara e eficiente;
- Padronização das informações;
- Integração com a organização do evento;
- Dinamismo e engajamento do público.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Possuir experiência comprovada em locução de eventos esportivos;
- Disponibilizar equipe composta por narrador e comentarista;
- Garantir clareza, objetividade e boa dicção na comunicação;
- Atuar de forma contínua durante toda a duração do evento;
- Manter postura profissional e alinhamento com a organização;
- Cumprir integralmente a programação do evento.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviço de locução esportiva (narrador + comentarista)	Serviço	10 horas

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Valor unitário por hora: R\$ 806,67
- Quantidade de horas: 10 horas

Valor total estimado: R\$ 8.066,70



A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado, mediante análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos e consultas a fornecedores do ramo, conforme documentação constante no processo administrativo.

8 – CRITÉRIO DE ACEITE

O serviço será considerado executado satisfatoriamente quando atendidos, cumulativamente, os seguintes critérios:

- Presença dos 02 profissionais durante todo o período contratado;
- Realização contínua da locução sem interrupções injustificadas;
- Cumprimento das atividades previstas (narração, chamadas, anúncios);
- Ausência de falhas graves que comprometam a comunicação do evento;
- Validação pelo fiscal do contrato mediante relatório de execução.

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, considerando o valor total para execução do serviço, em razão da natureza indivisível do objeto.

10 – PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

- **Data:** 04 de abril de 2026
- **Local:** Estádio Municipal Roserleide Pimentel
- **Duração:** Aproximadamente 10 horas

O serviço deverá ser prestado de forma contínua durante toda a realização do evento.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A contratação será realizada em **lote único**, considerando que:

- O serviço é indivisível;
- Exige atuação integrada da equipe;
- O parcelamento comprometeria a qualidade e continuidade da execução.



10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o serviço conforme especificações deste TR;
- Disponibilizar os profissionais qualificados;
- Cumprir horários e programação do evento;
- Manter conduta adequada durante a execução;
- Responsabilizar-se por eventuais falhas na prestação do serviço.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer informações necessárias para execução do serviço;
- Disponibilizar estrutura mínima para realização da locução;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

12 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução do serviço, mediante:

- Apresentação de nota fiscal;
- Atesto do fiscal do contrato;
- Comprovação da execução satisfatória.

13 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que:

- Verificará o cumprimento das obrigações;
- Atestará a execução do serviço;
- Registrará eventuais ocorrências.



14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará o contratado às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas de forma gradativa, conforme a gravidade da infração, incluindo:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de contratar com a Administração;

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado com base no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), observando os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás, 24 de março de 2026

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Administração